DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Município de Maracajá

Secretaria de Administração

1. **PRIORIDADE**

X	Normal
	Urgente

2. **SOLICITANTE**

X	Secretaria de Administração e Finanças
	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
	Departamento de Transportes
	Departamento de Educação e Cultura
	Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
	Departamento de Esportes
	Departamento de Saúde
	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3. **RECURSO**

X	Próprio
	Convênio
	Outros/Vinculados

4. **OBJETO**

X	Materiais/Bens
	Prestação de Serviço
	Obras/Serviço de Engenharia

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.0000.0500 – Recursos Ordinários

5 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.704.0000.0704- Transf. União

6. VALOR GLOBAL

R$ 468.528,38 (**Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos**).

7. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O Prazo o fornecimento dos serviços será de 15 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço e liberação dos serviços pelo contratante.

8. GARANTIA

De 12(doze) meses.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 meses

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

X	Pregão Presencial			Leilão
	Pregão Eletrônico			Inexigibilidade
	Concorrência			Dispensa
	Registro de Preço			Concurso
	Credenciamento			Diálogo Competitivo
	Dispensa de Licitação			

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de estruturação dos ambientes internos da nova sede da Câmara de Vereadores, visando garantir condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e institucionais. A Câmara de Vereadores passará a ocupar edificação nova, com maior área construída e ambientes planejados para melhor organização das atividades do Poder Legislativo, o que demanda a implantação de mobiliário adequado às características dimensionais e funcionais dos espaços. Desta forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário sob medida, mobiliário solto e itens de decoração, de forma a permitir o correto aproveitamento dos ambientes e a adequada distribuição dos espaços internos. A Proposta contempla elementos como mesas, bancadas,

painéis, armários, divisórias, cadeiras, luminárias, tapetes, quadros e demais itens previstos no projeto arquitetônico, garantindo padronização estética, funcionalidade, ergonomia e durabilidade dos materiais a serem utilizados. Além disso, a implantação do mobiliário adequado contribui para proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores, bem como maior conforto, organização e acessibilidade aos cidadãos que utilizam os serviços da Câmara Municipal, especialmente durante sessões plenárias, reuniões e demais atividades institucionais. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada ocupação e funcionamento dos ambientes da nova sede da Câmara de Vereadores, assegurando infraestrutura compatível com as demandas institucionais e contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Maracajá.

12. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, bem como o fornecimento de mobiliário solto e itens de decoração, tais como cadeiras, poltronas, mesas, luminárias, tapetes, quadros e demais elementos de ambientação, destinados à Câmara de Vereadores no Município de Maracajá, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

13. ESTIMATIVA DE DESPESA

Para fins de cálculo, foi usado o Menor preço dos orçamentos obtidos através de fornecedores e contratação realizada por outros municípios, sendo utilizado como base o valor do mercado. O custo estimado da presente contratação é de **R$ 468.528,38** (**Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos**). Conforme planilha orçamentária deste serviço.

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Declaro que a proposta apresentada é condizente com menor valor praticada no mercado, na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

15. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

X	Proposta mais vantajosa – Menor Preço por lote
	Proposta mais vantajosa – Maior Ciclo de Vida
	Proposta mais vantajosa – Menores custos indiretos

	Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata

16. AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO/DIRETOR:

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente aquisição.

Vladimir Borges Bitencourt

Secretário de Administração

Matrícula 5563

Maracajá/SC, 31 de março de 2026.